

25.07.19.



TOMBO 1102 / HMI - A3
VISTO [Signature]
DATA 13 / 08 / 19

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 866/2019 AO CONTRATO Nº 109-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.753.463/0001-00, com sede à Rua 84, nº 328, Edifício MJ. Business, andar 3, Quadra F-19, lote 30, Setor Sul, CEP: 74.080-400, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 109-HMI**, firmado em 27/05/2015, conforme Ofício/HMI nº 060/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, por 12 (doze) meses, entre **06/05/2019 e 05/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Quarta – Do valor do contrato, item 4.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 20 de maio de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Newcon Construções e Terceirizações LTDA

Contratada

Aline Martine Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa
IGH Instituto de Gestão e Humanização

Testemunhas:

Antonio Geraldo Rezende

CPF: 549.665.401-78

Quilene Areal Costers

CPF: 026.831.411-06